

**DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>Cód. Und. Gestora</b>	<b>Cód. da Gestão</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>
153103	15234	24.365.710/0001-83	UFRN
<b>Endereço</b>	<b>Bairro ou Distrito</b>		<b>Município</b>
Caixa Postal 1524 - Campus Universitário	Lagoa Nova		Natal
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
RN	59.078-900	84-3342-2317	reitora@reitoria.ufrn.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>CPF</b>	<b>Nome do Representante Legal</b>		
	ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ		
<b>Endereço</b>	<b>Bairro ou Distrito</b>		<b>Município</b>
Caixa Postal 1524 - Campus Universitário	Lagoa Nova		Natal
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
Rio Grande do Norte	59.078-900		reitora@reitoria.ufrn.br
<b>Nº da Cédula da CI</b>	<b>Órgão Expeditor</b>		<b>Cargo</b>
			Reitora
<b>Área Técnica Responsável</b>	<b>CPF</b>		
FRANCISCO ALVES SOBRINHO			

**DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE**

<b>Cód. Und. Gestora</b>	<b>Cód. da Gestão</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>
153173	15253	00.378.257/0001-81	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>Endereço</b>	<b>Bairro ou Distrito</b>		<b>Município</b>
SBS QUADRA 2 ED FNDE	ASA SUL		Brasília
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
DF	70.070-929	61-2022-4903	presidencia@fnde.gov.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE**

<b>CPF</b>	<b>Nome do Representante Legal</b>		
	ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR		
<b>Endereço</b>	<b>Bairro ou Distrito</b>		<b>Município</b>
SBS QUADRA 2 ED FNDE	ASA SUL		Brasília
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
Distrito Federal	70.070-929		
<b>Nº da Cédula da CI</b>	<b>Órgão Expeditor</b>		<b>Cargo</b>
Não informado	Não informado		Presidente
<b>Coordenação Responsável</b>	<b>CPF</b>		
ANA PAULA COSTA RODRIGUES			

## **OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

### **Identificação (Título/Objeto da Despesa)**

Implantação dos sistemas SIPAC, SIGRH e demais sistemas

### **Objetivo**

Promover a implantação do sistema integrado de gestão administrativa no FNDE, bem como a gerência de seus dados, através de sistemas desenvolvidos pela UFRN e transferidos para o FNDE, mediante transferência de tecnologia para implantação e sustentação. Dar continuidade aos trabalhos iniciados por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011. Este termo não contempla viagens para apoio técnico e negocial.

### **UG/Gestão Repassadora**

153173 / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

### **UG/Gestão Receptora**

153103 / UFRN

### **Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)**

Para fazer face aos crescentes desafios organizacionais, à luz das novas demandas sociais por serviços públicos de qualidade, o FNDE identificou a necessidade de modernização da gestão, o que requer meios adequados e informatizados de administração pública, que controlam todo o fluxo dos processos, equipamentos, almoxarifado e recursos humanos.

I - Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011, Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, bem como o disposto na Resolução CD/FNDE nº 28/2013.

II - constituem obrigações da CONCEDENTE:

- a) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto do presente Termo;

III - constituem obrigações da PROPONENTE:

- a) solicitar ao gestor do projeto senha e login do SIMEC;
- b) solicitar à UG concedente senha e login do SIGEFWEB, no caso de recursos enviados pelo FNDE;
- c) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- e) permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem a forma de execução da ação a que os créditos estiverem vinculados;
- g) manter o órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- h) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- i) emitir o relatório descritivo de cumprimento do objeto proposto;
- j) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
- k) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto do

termo;

l) solicitar ao gestor do projeto , quando for o caso, a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto em até quinze (15) dias antes do término previsto no termo de execução descentralizada, ficando tal prorrogação condicionada à aprovação por aquele;

m) a prestação de contas dos créditos descentralizados devem integrar as contas anuais do órgão Proponente a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;

n) apresentar relatório de cumprimento do objeto pactuado até 60 dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ação Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Mês da Liberação	Valor (em R\$ 1,00)	
2014	061628-12.122.2109.2000.26298.0053	2000	AFF37N9241N - Cooperação Técnica UFRN implant...	Administração da Unidade...	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	NOVEMBRO	R\$ 130.345,35
<b>Nota de Crédito(700280)</b>			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 130.345,35</b>			
2015	087399-12.122.2109.2000.26298.0053	2000	VFF37N9941N - Cooperação Técnica UFRN implant...	Administração da Unidade...	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	ABRIL	R\$ 651.726,71
<b>Nota de Crédito(700336)</b>			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 651.726,71</b>			
<b>Prazo para o cumprimento do objeto</b>		<b>12 meses</b>	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 782.072,06</b>	

Autorizado pelo(a) ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ no dia 21/10/2014 às 05:44:59  
Autorizado pelo(a) presidente(a) ROMEU WELITON CAPUTO no dia 19/11/2014 às 11:44:58

**Brasília, 30 de Dezembro de 2015**